

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 45-A, DE 2019, DO SR. BALEIA ROSSI E OUTROS, QUE "ALTERA O SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 45-A, DE 2019

Altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências.

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº

Dê-se à Proposta de Emenda à Constituição nº 45, de 2019, a seguinte redação:

“Cria o imposto único nacional sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira.

Art. 1º A Constituição Federal passa a vigorar com os seguintes artigos alterados ou acrescentados:

“Art. 145. Sempre que possível, os impostos terão caráter pessoal e serão graduados segundo a capacidade econômica do contribuinte, facultado à administração tributária, especialmente para conferir efetividade a esses objetivos, identificar, respeitados os direitos individuais e nos termos da lei, o patrimônio, os rendimentos e as atividades econômicas do contribuinte.” (NR)

“Art. 146.....

.....

III –

.....

c) (Revogado)”

“Art. 147 (Revogado)”

“Art. 149-A (Revogado)”

“Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União:

.....
.....

VI – (Revogado)

Parágrafo único. A vedação do inciso III, *b*, não se aplica aos tributos previstos nos arts. 148, I, 153, I, II, e III, e 154, II; e a vedação do inciso III, *c*, não se aplica aos tributos previstos nos arts. 148, I, 153, I, II e III, e 154, II.” (NR)

“Art. 151.....
.....

III – (Revogado)” (NR)

“Art. 152 (Revogado)”

“Art. 153.
.....

III – movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira.

§ 1º É facultado ao Poder Executivo, atendidas as condições e os limites estabelecidos em lei, alterar as alíquotas dos impostos enumerados nos incisos I e II.

.....
§ 2º O imposto previsto no inciso III atenderá ao seguinte:

I – também incidirá sobre a movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos realizados fora do sistema financeiro;

II - a lei complementar que o instituir definirá:

a) as alíquotas aplicáveis, que incidirão tanto nos débitos quanto nos créditos bancários;

b) a forma como, respeitadas as normas de tratados internacionais de livre comércio de que o Brasil seja signatário, serão implementados os princípios da desoneração tributária das exportações de bens e serviços e do idêntico tratamento do produto ou serviço importado ao seu similar nacional;

c) as movimentações e transações envolvendo aplicações financeiras e mobiliárias, inclusive em ouro como ativo financeiro, que terão sua tributação diferida durante todo o tempo em que os recursos correspondentes não retornarem, dos circuitos dos mercados financeiros e de capitais, para

consumo ou investimento em ativos não financeiros ou mobiliários;

d) a faixa de renda sobre a qual o imposto não incidirá;

e) as restrições preventivas à evasão tributária, dentre as quais a forma obrigatoriamente nominal e não endossável de toda e qualquer ordem de pagamento ou título de crédito, bem como as sanções eficazes para dissuadir sua burla;

f) as restrições à validade do adimplemento de obrigações jurídicas onerosas, se não for comprovado o recolhimento do imposto;

g) o procedimento unificado de arrecadação, com repasse direto, imediato e automático, pelas instituições ou órgãos responsáveis pela arrecadação, aos respectivos destinatários;

h) as limitações de transações em dinheiro e à emissão de cédulas do Real em valores altos.” (NR)

“Art. 155 (Revogado)”

“Art. 156 (Revogado)”

“Art. 157. Pertencem aos Estados e ao Distrito Federal vinte por cento do produto da arrecadação do imposto que a União instituir no exercício da competência que lhe é atribuída pelo art. 154-I.” (NR)

“Art. 158 (Revogado)”

“Art. 159. O produto da arrecadação do imposto previsto no inciso III do art. 153 será diretamente entregue, na seguinte forma:

I – 30% (trinta por cento) aos Estados e ao Distrito Federal;

II – 30% (trinta por cento) aos Municípios;

III – 10% (dez por cento) para programas e fundos de desenvolvimento regional.” (NR)

“Art. 161. Cabe à Lei Complementar estabelecer normas sobre a entrega dos recursos de que trata o art. 159.” (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Constituição Federal: art. 146, III, "c" e "d" e parágrafo único; art. 147; art. 149-A; art. 150, VI; art. 151, III; art. 152; art. 155; art. 156; e art. 158.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda tem a finalidade de oferecer à Comissão Especial a oportunidade de analisar a possibilidade de simplificar enormemente o Sistema Tributário Nacional, com a implantação do Imposto Único Nacional, incidente sobre as movimentações ou transmissões de valores e de créditos e direitos de natureza financeira.

No nosso atual e complexo Sistema Tributário, é frequente e contumaz a ocorrência de casos de corrupção ativa e passiva e de sonegação fiscal, principalmente decorrente da falta de emissão de notas fiscais. Essa prática é muito comum em atividades como os shoppings populares, feiras de rua, serviços com ou sem recibo, compras pela internet e outras decorrentes de negociação na economia informal e em transações ilícitas.

A solução é a implantação de um imposto único nacional sobre as movimentações financeiras, com a extinção de todos os impostos, como o IR, IPI, IOF, ICMS, IPVA, ISS, IPTU, e outros, exceto os de importação e de exportação. Paralelamente, seriam restringidos os pagamentos de alto valor em dinheiro e a emissão de cédulas de Real de alto valor, que inibiriam as transações não declaradas e inclusive as falsificações de cédulas.

O imposto único poderia incidir sobre todas as operações de débito e crédito em transações financeiras, com uma alíquota de 2,5%, que poderia ser alterada por lei complementar para os ajustes e calibrações que se fizerem necessários.

Dentre as inúmeras vantagens do imposto único, podemos citar:

- máxima simplificação da legislação, para o fisco e para os contribuintes;
- lei complementar permitirá ajustes;
- todos pagam o imposto, incidindo também sobre a economia informal;
- acabarão as dívidas para com o fisco, já que o imposto será automaticamente debitado a cada transação;

- diminuição ou extinção de custos contábeis fiscais e com contencioso jurídico;

- extinção das isenções tributárias, exceto sobre faixas de baixa renda;

- eficiente combate à corrupção ativa e passiva e à sonegação;

- expressivo aumento nos salários dos trabalhadores, com a incidência de apenas 5% (2,5% no débito e 2,5% no crédito). Atualmente, há a incidência de 27,5%, relativos ao IR;

- incidência de fácil compreensão e verificação, com transparência e com alíquota única;

- não há necessidade de criação de comitê gestor para a sua administração e não há, tampouco, necessidade de regras de transição;

- tributa dividendos e investimentos financeiros com uma alíquota de apenas 2,5%;

- possui alta capacidade de arrecadação e proporciona considerável injeção de recursos na economia brasileira.

Em resumo, podemos esquematizar a reforma tributária, com a implantação de um Imposto Único Nacional, no seguinte quadro:

Exemplos de atividades que normalmente não emitem Nota Fiscal

Shopping Populares	Feiras de Rua	Serviços de Reforma	Compra Obras de Artes
Compra de Animais	Passagens Milhas	Hotéis Site.com	Serviços com ou sem recibos
Economia Informal	Compras pela Internet	Transações Ilícitas	

Não adianta criar outro imposto que dependa da Nota Fiscal

SOLUÇÃO
IMPOSTO ÚNICO
(Marcos Cintra)



2,5%

Crédito | Transação
Débito | Financeira

ACABA

- Todos os Impostos -> IR - ICMS - IPVA - IPTU e etc...
- Nota Fiscal

Distribuição - Recursos irão direto para:



Compras acima de R\$ 1.000,00
(Cartões ou Maquinas) - Transações Online

Acaba com Notas de R\$ 100,00 e R\$ 50,00



Vantagens

- **Acabam dívidas com o Fisco**
- Diminui Custos Contábeis
- Permite Ajustes
- Acaba Parcela Isenções Tributária
- Acaba com o Contencioso Jurídico
- **Combate à Corrupção**
- Economia Informal Paga Imposto
- Alta Capacidade de Arrecadação
- Economia na Impressão Papel Moeda
- Aumenta os vencimento líquidos dos assalariados em até 22,5%
- **Máxima Simplificação**
- Aumenta Arrecadação
- Todos Pagam Impostos
- Desestimula as Falsificações
- Fácil Compreensão
- Aliquota Única
- **Fácil Verificação**
- Transparência
- Não Precisa Comitê Gestor
- Imposto Nacional
- Não tem Transição
- Regras Exportação Mantidas
- Investimentos Financeiros 2,5% sobre o lucro
- **Acaba a Sonegação**
- Legislação Simplificada
- Recursos irão Direto para os entes Federativos
- **Tributa Dividendos**
- Injeta Recursos na Economia
- Não cobra Imposto Baixa Renda
- Reduz muito custo Cobrança Impostos

Sala da Comissão, em de de 2019.

Deputado GENERAL PETERNELLI

2019-16219

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 45/2019

AUTOR DA EMENDA: DEPUTADO FEDERAL GENERAL PETERNELLI E OUTROS

ASSUNTO: Emenda substitutiva que cria o imposto único nacional sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira

PARLAMENTAR				ASSINATURA
ABÍLIO SANTANA				
ABOU ANNI				
ACÁCIO FAVACHO				
ADOLFO VIANA				
ADRIANA VENTURA				
ADRIANO DO BALDY				
AÉCIO NEVES				
AFONSO FLORENCE				
AFONSO HAMM				
AFONSO MOTTA				
AGUINALDO RIBEIRO				
AIRTON FALEIRO				
AJ ALBUQUERQUE				

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 45/2019

AUTOR DA EMENDA: DEPUTADO FEDERAL GENERAL PETERNELLI E OUTROS

ASSUNTO: Emenda substitutiva que cria o imposto único nacional sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira

PARLAMENTAR				ASSINATURA
ALAN RICK				
ALCEU MOREIRA				
ALCIDES RODRIGUES				
ALÊ SILVA				
ALENCAR SANTANA BRAGA				
ALESSANDRO MOLON				
ALEX MANENTE				
ALEX SANTANA				
ALEXANDRE FROTA				
ALEXANDRE LEITE				
ALEXANDRE PADILHA				
ALEXANDRE SERFIOTIS				
ALEXIS FONTEYNE				

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 45/2019

AUTOR DA EMENDA: DEPUTADO FEDERAL GENERAL PETERNELLI E OUTROS

ASSUNTO: Emenda substitutiva que cria o imposto único nacional sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira

PARLAMENTAR				ASSINATURA
ALICE PORTUGAL				
ALIEL MACHADO				
ALINE GURGEL				
ALINE SLEUTJES				
ALTINEU CÔRTEZ				
ALUISIO MENDES				
AMARO NETO				
ANDRÉ ABDON				
ANDRÉ DE PAULA				
ANDRÉ FERREIRA				
ANDRÉ FIGUEIREDO				
ANDRÉ FUFUCA				
ANDRÉ JANONES				

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 45/2019

AUTOR DA EMENDA: DEPUTADO FEDERAL GENERAL PETERNELLI E OUTROS

ASSUNTO: Emenda substitutiva que cria o imposto único nacional sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira

PARLAMENTAR				ASSINATURA
ANGELA AMIN				
ANÍBAL GOMES				
ANTONIO BRITO				
ARLINDO CHINAGLIA				
ARNALDO JARDIM				
AROLDO MARTINS				
ARTHUR LIRA				
ARTHUR OLIVEIRA MAIA				
ASSIS CARVALHO				
ÁTILA LINS				
ÁTILA LIRA				
AUGUSTO COUTINHO				
ÁUREA CAROLINA				

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 45/2019

AUTOR DA EMENDA: DEPUTADO FEDERAL GENERAL PETERNELLI E OUTROS

ASSUNTO: Emenda substitutiva que cria o imposto único nacional sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira

PARLAMENTAR				ASSINATURA
AUREO RIBEIRO				
BACELAR				
BALEIA ROSSI				
BENEDITA DA SILVA				
BENES LEOCÁDIO				
BETO FARO				
BETO PEREIRA				
BETO ROSADO				
BIA CAVASSA				
BIA KICIS				
BIBO NUNES				
BILAC PINTO				
BIRA DO PINDARÉ				

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 45/2019

AUTOR DA EMENDA: DEPUTADO FEDERAL GENERAL PETERNELLI E OUTROS

ASSUNTO: Emenda substitutiva que cria o imposto único nacional sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira

PARLAMENTAR				ASSINATURA
BOCA ABERTA				
BOHN GASS				
BOSCO COSTA				
BOSCO SARAIVA				
BRUNA FURLAN				
CACÁ LEÃO				
CAMILO CAPIBERIBE				
CAPITÃO ALBERTO NETO				
CAPITÃO AUGUSTO				
CAPITÃO WAGNER				
CARLA ZAMBELLI				
CARLOS BEZERRA				
CARLOS CHIODINI				

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 45/2019

AUTOR DA EMENDA: DEPUTADO FEDERAL GENERAL PETERNELLI E OUTROS

ASSUNTO: Emenda substitutiva que cria o imposto único nacional sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira

PARLAMENTAR				ASSINATURA
CARLOS GOMES				
CARLOS HENRIQUE GAGUIM				
CARLOS JORDY				
CARLOS SAMPAIO				
CARLOS VERAS				
CARLOS ZARATTINI				
CARMEN ZANOTTO				
CAROLINE DE TONI				
CÁSSIO ANDRADE				
CELINA LEÃO				
CÉLIO MOURA				
CÉLIO SILVEIRA				
CÉLIO STUDART				

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 45/2019

AUTOR DA EMENDA: DEPUTADO FEDERAL GENERAL PETERNELLI E OUTROS

ASSUNTO: Emenda substitutiva que cria o imposto único nacional sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira

PARLAMENTAR				ASSINATURA
CELSO MALDANER				
CELSO RUSSOMANNO				
CELSO SABINO				
CEZINHA DE MADUREIRA				
CHARLES FERNANDES				
CHARLES EVANGELISTA				
CHICO D'ANGELO				
CHIQUNHO BRAZÃO				
CHRIS TONIETTO				
CHRISTIANE DE SOUZA YARED				
CHRISTINO AUREO				
CLARISSA GAROTINHO				
CLAUDIO CAJADO				

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 45/2019

AUTOR DA EMENDA: DEPUTADO FEDERAL GENERAL PETERNELLI E OUTROS

ASSUNTO: Emenda substitutiva que cria o imposto único nacional sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira

PARLAMENTAR				ASSINATURA
CLEBER VERDE				
CORONEL ARMANDO				
CORONEL CHRISÓSTOMO				
CORONEL TADEU				
CRISTIANO VALE				
DA VITORIA				
DAGOBERTO NOGUEIRA				
DAMIÃO FELICIANO				
DANIEL ALMEIDA				
DANIEL COELHO				
DANIEL FREITAS				
DANIEL SILVEIRA				
DANIEL TRZECIAK				

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 45/2019

AUTOR DA EMENDA: DEPUTADO FEDERAL GENERAL PETERNELLI E OUTROS

ASSUNTO: Emenda substitutiva que cria o imposto único nacional sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira

PARLAMENTAR				ASSINATURA
DANIELA DO WAGUINHO				
DANILO CABRAL				
DANRLEI DE DEUS HINTERHOLZ				
DARCI DE MATOS				
DARCÍSIO PERONDI				
DAVID MIRANDA				
DAVID SOARES				
DELEGADO ANTÔNIO FURTADO				
DELEGADO ÉDER MAURO				
DELEGADO MARCELO FREITAS				
DELEGADO PABLO				
DELEGADO WALDIR				
DENIS BEZERRA				

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 45/2019

AUTOR DA EMENDA: DEPUTADO FEDERAL GENERAL PETERNELLI E OUTROS

ASSUNTO: Emenda substitutiva que cria o imposto único nacional sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira

PARLAMENTAR				ASSINATURA
DIEGO ANDRADE				
DIEGO GARCIA				
DIMAS FABIANO				
DOMINGOS NETO				
DOMINGOS SÁVIO				
DR. FREDERICO				
DR. JAZIEL				
DR. LEONARDO				
DR. LUIZ ANTONIO TEIXEIRA JR.				
DR. LUIZ OVANDO				
DR. ZACHARIAS CALIL				
DRA. SORAYA MANATO				
DRA. VANDA MILANI				

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 45/2019

AUTOR DA EMENDA: DEPUTADO FEDERAL GENERAL PETERNELLI E OUTROS

ASSUNTO: Emenda substitutiva que cria o imposto único nacional sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira

PARLAMENTAR				ASSINATURA
DULCE MIRANDA				
EDILÁZIO JÚNIOR				
EDIO LOPES				
EDMILSON RODRIGUES				
EDNA HENRIQUE				
EDUARDO BARBOSA				
EDUARDO BISMARCK				
EDUARDO BOLSONARO				
EDUARDO BRAIDE				
EDUARDO COSTA				
EDUARDO CURY				
EDUARDO DA FONTE				
EFRAIM FILHO				

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 45/2019

AUTOR DA EMENDA: DEPUTADO FEDERAL GENERAL PETERNELLI E OUTROS

ASSUNTO: Emenda substitutiva que cria o imposto único nacional sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira

PARLAMENTAR				ASSINATURA
ELCIONE BARBALHO				
ELI BORGES				
ELI CORRÊA FILHO				
ELIAS VAZ				
ELMAR NASCIMENTO				
EMANUEL PINHEIRO NETO				
EMIDINHO MADEIRA				
ENÉIAS REIS				
ENIO VERRI				
ENRICO MISASI				
ERIKA KOKAY				
EROS BIONDINI				
EUCLYDES PETERSEN				

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 45/2019

AUTOR DA EMENDA: DEPUTADO FEDERAL GENERAL PETERNELLI E OUTROS

ASSUNTO: Emenda substitutiva que cria o imposto único nacional sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira

PARLAMENTAR				ASSINATURA
EVAIR VIEIRA DE MELO				
EVANDRO ROMAN				
EXPEDITO NETTO				
FÁBIO FARIA				
FÁBIO HENRIQUE				
FÁBIO MITIDIERI				
FÁBIO RAMALHO				
FABIO REIS				
FABIO SCHIOCHET				
FÁBIO TRAD				
FAUSTO PINATO				
FELÍCIO LATERÇA				
FELIPE CARRERAS				

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 45/2019

AUTOR DA EMENDA: DEPUTADO FEDERAL GENERAL PETERNELLI E OUTROS

ASSUNTO: Emenda substitutiva que cria o imposto único nacional sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira

PARLAMENTAR				ASSINATURA
FELIPE FRANCISCHINI				
FELIPE RIGONI				
FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR				
FERNANDA MELCHIONNA				
FERNANDO COELHO FILHO				
FERNANDO MONTEIRO				
FERNANDO RODOLFO				
FILIFE BARROS				
FLÁVIA ARRUDA				
FLÁVIA MORAIS				
FLAVIANO MELO				
FLAVIO NOGUEIRA				
FLORDELIS				

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 45/2019

AUTOR DA EMENDA: DEPUTADO FEDERAL GENERAL PETERNELLI E OUTROS

ASSUNTO: Emenda substitutiva que cria o imposto único nacional sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira

PARLAMENTAR				ASSINATURA
FRANCISCO JR.				
FRANCO CARTAFINA				
FRED COSTA				
FREI ANASTACIO RIBEIRO				
GASTÃO VIEIRA				
GELSON AZEVEDO				
GENECIAS NORONHA				
GENERAL GIRÃO				
GENERAL PETERNELLI				
GENINHO ZULIANI				
GEOVANIA DE SÁ				
GERVÁSIO MAIA				
GIACOBO				

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 45/2019

AUTOR DA EMENDA: DEPUTADO FEDERAL GENERAL PETERNELLI E OUTROS

ASSUNTO: Emenda substitutiva que cria o imposto único nacional sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira

PARLAMENTAR				ASSINATURA
GIL CUTRIM				
GILBERTO ABRAMO				
GILBERTO NASCIMENTO				
GILSON MARQUES				
GIOVANI CHERINI				
GIOVANI FELTES				
GLAUBER BRAGA				
GLAUSTIN FOKUS				
GLEISI HOFFMANN				
GONZAGA PATRIOTA				
GREYCE ELIAS				
GUIGA PEIXOTO				
GUILHERME DERRITE				

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 45/2019

AUTOR DA EMENDA: DEPUTADO FEDERAL GENERAL PETERNELLI E OUTROS

ASSUNTO: Emenda substitutiva que cria o imposto único nacional sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira

PARLAMENTAR				ASSINATURA
GURGEL				
GUSTAVO FRUET				
GUSTINHO RIBEIRO				
GUTEMBERG REIS				
HAROLDO CATHEDRAL				
HEITOR FREIRE				
HEITOR SCHUCH				
HELDER SALOMÃO				
HÉLIO COSTA				
HÉLIO LEITE				
HELIO LOPES				
HENRIQUE FONTANA				
HERCÍLIO COELHO DINIZ				

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 45/2019

AUTOR DA EMENDA: DEPUTADO FEDERAL GENERAL PETERNELLI E OUTROS

ASSUNTO: Emenda substitutiva que cria o imposto único nacional sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira

PARLAMENTAR				ASSINATURA
HERCULANO PASSOS				
HERMES PARCIANELLO				
HILDO ROCHA				
HIRAN GONÇALVES				
HUGO LEAL				
HUGO MOTTA				
IDILVAN ALENCAR				
IGOR KANNÁRIO				
IGOR TIMO				
IRACEMA PORTELLA				
ISNALDO BULHÕES JR.				
IVAN VALENTE				
JANDIRA FEGHALI				

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 45/2019

AUTOR DA EMENDA: DEPUTADO FEDERAL GENERAL PETERNELLI E OUTROS

ASSUNTO: Emenda substitutiva que cria o imposto único nacional sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira

PARLAMENTAR				ASSINATURA
JAQUELINE CASSOL				
JEFFERSON CAMPOS				
JERÔNIMO GOERGEN				
JÉSSICA SALES				
JESUS SÉRGIO				
JHC				
JHONATAN DE JESUS				
JOÃO CAMPOS				
JOÃO CARLOS BACELAR				
JOÃO DANIEL				
JOÃO H. CAMPOS				
JOÃO MAIA				
JOÃO MARCELO SOUZA				

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 45/2019

AUTOR DA EMENDA: DEPUTADO FEDERAL GENERAL PETERNELLI E OUTROS

ASSUNTO: Emenda substitutiva que cria o imposto único nacional sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira

PARLAMENTAR				ASSINATURA
JOÃO ROMA				
JOAQUIM PASSARINHO				
JOENIA WAPICHANA				
JOICE HASSELMANN				
JORGE BRAZ				
JORGE SOLLA				
JOSÉ AIRTON FÉLIX CIRILO				
JOSÉ GUIMARÃES				
JOSE MARIO SCHREINER				
JOSÉ MEDEIROS				
JOSÉ NELTO				
JOSÉ NUNES				
JOSÉ PRIANTE				

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 45/2019

AUTOR DA EMENDA: DEPUTADO FEDERAL GENERAL PETERNELLI E OUTROS

ASSUNTO: Emenda substitutiva que cria o imposto único nacional sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira

PARLAMENTAR				ASSINATURA
JOSÉ RICARDO				
JOSÉ ROCHA				
JOSEILDO RAMOS				
JOSIMAR MARANHÃOZINHO				
JUAREZ COSTA				
JULIAN LEMOS				
JÚLIO CESAR				
JULIO CESAR RIBEIRO				
JÚLIO DELGADO				
JUNINHO DO PNEU				
JUNIO AMARAL				
JÚNIOR BOZZELLA				
JÚNIOR FERRARI				

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 45/2019

AUTOR DA EMENDA: DEPUTADO FEDERAL GENERAL PETERNELLI E OUTROS

ASSUNTO: Emenda substitutiva que cria o imposto único nacional sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira

PARLAMENTAR				ASSINATURA
JUNIOR LOURENÇO				
JÚNIOR MANO				
JUSCELINO FILHO				
KIM KATAGUIRI				
LAERCIO OLIVEIRA				
LAFAYETTE DE ANDRADA				
LAURIETE				
LEANDRE				
LEDA SADALA				
LÉO MORAES				
LÉO MOTTA				
LEONARDO MONTEIRO				
LEÔNIDAS CRISTINO				

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 45/2019

AUTOR DA EMENDA: DEPUTADO FEDERAL GENERAL PETERNELLI E OUTROS

ASSUNTO: Emenda substitutiva que cria o imposto único nacional sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira

PARLAMENTAR				ASSINATURA
LEUR LOMANTO JÚNIOR				
LÍDICE DA MATA				
LINCOLN PORTELA				
LIZIANE BAYER				
LOESTER TRUTIS				
LOURIVAL GOMES				
LUCAS GONZALEZ				
LUCAS REDECKER				
LUCAS VERGILIO				
LUCIANO BIVAR				
LUCIANO DUCCI				
LUCIO MOSQUINI				
LUIS MIRANDA				

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 45/2019

AUTOR DA EMENDA: DEPUTADO FEDERAL GENERAL PETERNELLI E OUTROS

ASSUNTO: Emenda substitutiva que cria o imposto único nacional sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira

PARLAMENTAR				ASSINATURA
LUIZ TIBÉ				
LUIZA CANZIANI				
LUIZ ANTÔNIO CORRÊA				
LUIZ CARLOS				
LUIZ CARLOS MOTTA				
LUIZ FLÁVIO GOMES				
LUIZ LIMA				
LUIZ NISHIMORI				
LUIZ PHILIPPE DE ORLEANS E BRAGANÇA				
LUIZA ERUNDINA				
LUIZÃO GOULART				
LUIZIANNE LINS				
MAGDA MOFATTO				

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 45/2019

AUTOR DA EMENDA: DEPUTADO FEDERAL GENERAL PETERNELLI E OUTROS

ASSUNTO: Emenda substitutiva que cria o imposto único nacional sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira

PARLAMENTAR				ASSINATURA
MAJOR VITOR HUGO				
MANUEL MARCOS				
MARA ROCHA				
MARCEL VAN HATTEM				
MARCELO ARO				
MARCELO BRUM				
MARCELO CALERO				
MARCELO FREIXO				
MARCELO MORAES				
MARCELO NILO				
MARCELO RAMOS				
MARCIO ALVINO				
MÁRCIO BIOLCHI				

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 45/2019

AUTOR DA EMENDA: DEPUTADO FEDERAL GENERAL PETERNELLI E OUTROS

ASSUNTO: Emenda substitutiva que cria o imposto único nacional sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira

PARLAMENTAR				ASSINATURA
MÁRCIO JERRY				
MÁRCIO LABRE				
MÁRCIO MARINHO				
MARCO BERTAIOLLI				
MARCON				
MARCOS AURÉLIO SAMPAIO				
MARCOS PEREIRA				
MARGARETE COELHO				
MARGARIDA SALOMÃO				
MARIA DO ROSÁRIO				
MARIA ROSAS				
MARIANA CARVALHO				
MARÍLIA ARRAES				

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 45/2019

AUTOR DA EMENDA: DEPUTADO FEDERAL GENERAL PETERNELLI E OUTROS

ASSUNTO: Emenda substitutiva que cria o imposto único nacional sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira

PARLAMENTAR				ASSINATURA
MARINA SANTOS				
MÁRIO HERINGER				
MÁRIO NEGROMONTE JR.				
MARLON SANTOS				
MARRECA FILHO				
MARX BELTRÃO				
MAURÍCIO DZIEDRICKI				
MAURO LOPES				
MAURO NAZIF				
MIGUEL HADDAD				
MIGUEL LOMBARDI				
MILTON VIEIRA				
MISAEL VARELLA				

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 45/2019

AUTOR DA EMENDA: DEPUTADO FEDERAL GENERAL PETERNELLI E OUTROS

ASSUNTO: Emenda substitutiva que cria o imposto único nacional sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira

PARLAMENTAR				ASSINATURA
MOSES RODRIGUES				
NATÁLIA BONAVIDES				
NELSON BARBUDO				
NELSON PELLEGRINO				
NEREU CRISPIM				
NERI GELLER				
NEWTON CARDOSO JR				
NICOLETTI				
NILSON PINTO				
NILTO TATTO				
NIVALDO ALBUQUERQUE				
NORMA AYUB				
ODAIR CUNHA				

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 45/2019

AUTOR DA EMENDA: DEPUTADO FEDERAL GENERAL PETERNELLI E OUTROS

ASSUNTO: Emenda substitutiva que cria o imposto único nacional sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira

PARLAMENTAR				ASSINATURA
OLIVAL MARQUES				
ORLANDO SILVA				
OSIRES DAMASO				
OSSESIO SILVA				
OTACI NASCIMENTO				
OTONI DE PAULA				
OTTO ALENCAR FILHO				
PADRE JOÃO				
PAES LANDIM				
PASTOR EURICO				
PASTOR GILDENEMYR				
PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO				
PATRUS ANANIAS				

